



PODER JUDICIÁRIO
6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUD6aCJM/DIADM6CJM/NUAC06CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo referente ao acréscimo do Contrato n.º 04/2025, celebrado entre a AUDITORIA DA 6ª CJM e a RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA, para a prestação dos serviços de engenharia com contratação de empresa especializada para a readequação das instalações elétricas, com o objetivo de implementar um padrão de medição agrupada, além da instalação de postes para iluminação externa e infraestrutura externa para cabeamento de rede lógica, garantindo qualidade e conformidade técnica, de acordo com o Processo SEI nº 000217/24-06.65.

A AUDITORIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 1600 - SMUS - Imbuí, Salvador - BA, CEP 41720-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.552/0017-14, neste ato representado(a) pelo(a) Dra Suely Pereira Ferreira, Juíza Federal da Justiça Militar, doravante denominado CONTRATANTE, e a RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.671.168/0001-82, sediada na Av. Luis Viana Filho, 1773, Empresarial Paralela Shopping, sala 50, Saboeiro, Salvador/ BA, CEP 41.180-000, e-mail: rmaconstrutora@gmail.com, telefone (71) 99383-8580, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Armenio José Luz Samartin, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 000217/24-06.65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo ao Contrato n. 04/2025 (4412137) celebrado entre as partes em 07 de julho de 2025.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura e será regido pela Cláusula Décima Quinta – Alterações do Contrato 04/2025 (4412137).

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL"

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 124, inc. I, alínea "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO TERMO ADITIVO"

O valor do acréscimo é de R\$ R\$ 7.661,48 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) e corresponde a 4,55% do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do Contrato 04/2025 (4412137) fica alterado de R\$ 168.337,23 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) para R\$ 175.998,71 (cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

"CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULAS"

Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo permanecem inalteradas todas as cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato 04/2025 (4412137).

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA"

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a cargo do Programa de Trabalho: 247444 - ENGLINST, Elemento de Despesa 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, mediante emissão de nota de empenho.

"CLÁUSULA OITAVA – DO FORO"

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Salvador/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

SUELY PEREIRA FERREIRA
Juíza Federal da Justiça Militar
CONTRATANTE

ARMENIO JOSÉ LUZ SAMARTIN
Sócio-Administrador
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **ARMENIO JOSE LUZ SAMARTIN, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 10:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELY PEREIRA FERREIRA, JUÍZA FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 01/09/2025, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4510264** e o código CRC **5611965C**.

4510264v2

Av. Luiz Viana Filho 1600 - Bairro SMUS, Paralela - CEP 41720-200 - Salvador - BA